

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Em declarações recentemente produzidas o Sr. Ministro da Saúde considerou como erro de planeamento a construção do Centro Materno Infantil do Norte (CMIN).

No entanto, esse projecto foi precedido de uma cuidadosa análise técnica, tendo o seu programa funcional sido proposto por uma comissão técnica de reconhecida competência. O processo de análise da proposta incluiu, ainda, a Administração Regional de Saúde do Norte e, finalmente, a validação pela aprovação ministerial, à época do Ministro Correia de Campos, também ele um reputado especialista no domínio da saúde.

Recorde-se, aliás, que o CMIN vai permitir a concentração dos serviços do Hospital Maria Pia, entretanto encerrado, da Maternidade Júlio Dinis e do sector de medicina materna e infantil do Hospital de Santo António, com melhoria das condições operacionais e de conforto para os utentes.

Todo este processo, que foi intensamente participado e que teve enorme repercussão pública, é ignorado pela declaração do sr. Ministro da Saúde, que causou justificado repúdio e indignação.

Na fase final ocorreram também intensas negociações com a Câmara Municipal do Porto, que permitiram a viabilização da inserção urbanística do novo CMIN.

Nas mesmas declarações o Sr. Ministro da Saúde admitiu suspender a 2ª fase do projecto (recuperação do edifício da Maternidade) ou a 3ª fase (construção do parque de estacionamento). Essa é uma declaração que causa ainda mais estranheza. A não concretização da 2ª fase limitará fortemente a concentração das valências previstas para o CMIN. A eventual não realização da 3ª fase causará um caos nas acessibilidades e não se vislumbra como poderá ser aceite pelo município.

Ao mesmo tempo desconhecem-se eventuais negociações com o empreiteiro da obra, que não poderá deixar de ser ressarcido se ocorrerem alterações e desconhece-se o impacto em termos

do financiamento comunitário, superior a 50% do total dos custos.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis (nomeadamente onº 3 do artigo 155º e a alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, o nº 3 do artigo 12º do Estatuto dos Deputados e o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República) venho por este meio inquirir ao Sr. Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, o seguinte:

1. Há algum estudo técnico que permita compreender a eventual decisão de não avançar com as 2ª e/ou 3ª fases do CMIN? Está alguma decisão tomada? Em face do adiantado estado do projecto para quando está prevista essa decisão?
2. Está feita a avaliação do impacto no contrato com o empreiteiro? Qual o encargo adicional para o Estado?
3. Está realizada a avaliação do impacto no financiamento comunitário? Qual a repercussão que terá?
4. Foi a Câmara Municipal do Porto informada da eventualidade de não ser concretizada a 3ª fase? Deu o seu acordo?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 7 de Março de 2013

Deputado(a)s

MANUEL PIZARRO(PS)